



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 22/2017** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e três de novembro de dois mil e dezassete.

3 - - - - Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete,
4 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões,
5 pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 21/2017

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

10 **2.1.1)** Comunicação da celebração ou renovação de contratos de aquisição
11 de serviços do mês de outubro

12 **3.** Expediente

13 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

14 **4. DELIBERAÇÕES**

15 **4.1** Discussão e votação da proposta da 11.ª Alteração ao Orçamento e Grandes
16 Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2017.

17 **4.2** Discussão e votação da Proposta de Declaração de Utilidade Pública da
18 Expropriação da Parcela necessária à “*Construção da ETAR para a Obra de*
19 *Drenagem Pública e Tratamento de A.R. de Vila Cortês da Serra*” e aprovação da
20 planta parcelar e mapa de expropriações.

21 **4.3** Discussão e votação da proposta de Redefinição da área de estacionamento
22 público na travessa de S.Mamede, em Gouveia.

23 **4.4** Discussão e votação da proposta de celebração de protocolo de colaboração
24 entre o Município de Gouveia e a ADN - Gouveia no âmbito da campanha de
25 incentivo ao comércio local | Natal 2017.

26 **4.5** Discussão e votação da proposta de celebração de contrato de arrendamento
27 para fins de sociais.

28 **4.6** Discussão e votação da proposta de retificação do acordo de colaboração
29 celebrado com a Associação de Amigos de Nespereira no âmbito do programa de
30 expansão e desenvolvimento da educação pré-escolar.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

31 **4.7** Discussão e votação da proposta de celebração de acordo de colaboração
32 com a Associação de Beneficência Cultural e Recreativa da Freguesia de
33 Lagarinhos, no âmbito do programa de generalização de refeições escolares aos
34 alunos que frequentam a escola do 1.º CEB de Lagarinhos.

35 **4.8** Discussão e votação da proposta de pagamento de indemnização por danos
36 resultantes de infiltração em consequência de rutura de rede de água.

37 **4.9** Discussão e votação da proposta relativa à participação do Município de
38 Gouveia na INTUR 2017, em Valladolid, nos dias 23 a 26 de novembro de 2017.

5. OBRAS

40 **5.1** Aprovação de projetos de arquitetura

41 **5.2** Projetos para deliberação final

42 **5.3** Aprovação de projetos globais

6. TESOURARIA

III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

45 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
46 Manuel Tadeu Marques, Presidente, João Paulo Mendes Agra, Joaquim Lourenço
47 de Sousa, Teresa Maria Borges Cardoso, Maria Conceição Castro Salvador,
48 Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos,
49 Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de
50 Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, comigo Vera Lúcia
51 Rodrigues Mota, Chefe da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento.

52 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
53 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

55 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
56 21/2017, após a introdução das correções propostas pelo Senhor Vereador João
57 Paulo Agra, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

61 - - - - **2.1.1) COMUNICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE**
62 **CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:-** Nos termos do n.º 12, do art.º
63 49.º da Lei 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado, deu
64 conhecimento acerca da celebração ou renovação de contratos de aquisição de
65 serviços, referente ao mês de outubro de 2017, que se anexa à presente Ata e
66 dela fica a fazer parte integrante.

67 - - - - **2.1.2) CASA DA PASSARELA:-** Registou em ata o reconhecimento e o
68 mérito dos vinhos do concelho, nomeadamente, o Vinho da Casa Santos Lima –
69 Casa da Passarela, que obteve a classificação de 2.º lugar em concurso levado a
70 efeito pela Revista de Vinhos, pelo que é um motivo de orgulho para todos.

71 - - - - **2.1.3) COMEMORAÇÃO DOS 75 ANOS DO TEATRO-CINE DE**
72 **GOUVEIA:-** Deu conhecimento do início das comemorações dos 75 anos do
73 Teatro Cine de Gouveia, no dia 11 de novembro, com um concerto do grupo de
74 música Capitão Fausto e no dia 2 de dezembro haverá um concerto do artista
75 Camané.

76 - - - - **2.1.4) GOUVEIA ART ROCK:-** Informou que nos dias 5 e 6 de maio de 2018
77 vai realizar-se mais uma edição do evento “Gouveia Art Rock”.

78 - - - - **2.1.5) CAMPEONATO DO MUNDO DE TRIAL:-** Comunicou, ainda, que no
79 próximo ano, o concelho de Gouveia, vai receber o Campeonato do Mundo de
80 Trial, previsto para os dias 23 e 24 de junho de 2018.

81 - - - - **2.1.6) SESSÃO DE INFORMAÇÃO:-** Informou a Vereação que, no dia
82 anterior, se havia realizado uma sessão de informação destinada aos agricultores
83 do concelho afetados pelos incêndios de 15 e 16 de outubro. Foi uma sessão
84 muito participada que contou com a presença de técnicos da Direção Regional de
85 Agricultura do Centro, os quais esclareceram muitas das dúvidas colocadas e ao
86 mesmo tempo prestaram as devidas informações.

87 Mais informou que, no dia seguinte, se realizará uma reunião em Santa Comba
88 Dão, que contará com a presença do Senhor Primeiro Ministro e técnicos da
89 AICEP, relativamente a estas circunstâncias decorrentes dos incêndios.

90 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

91 - - - - **2.2.1) EVENTOS:-** Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista
92 congratularam-se com o sucesso da Gala dos 20 anos do Escola Velha – Teatro
93 de Gouveia, bem como com o êxito de mais uma edição do Festival das Sopas,
94 em São Paio.

95 **2.3) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO AGRA**

96 - - - - **2.3.1) DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:-** A propósito
97 do Despacho de Delegação de Competências que se encontra publicado na
98 página oficial do Município, o Senhor Vereador João Paulo Agra procedeu à
99 leitura da seguinte Declaração:

100 *“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista constataram que o Senhor*
101 *Presidente da Câmara já emitiu o Despacho de Delegação de Competências, em*
102 *27/10/2017. Tal como eles acederam ao documento, qualquer cidadão pode e*
103 *deve consultar o referido Despacho publicado no site do Município.*

104 *Não podem deixar de notar a cortesia reservada aos Vereadores eleitos pelo*
105 *Partido Socialista, já que no fim do despacho é referido que deverá ser dado*
106 *conhecimento do mesmo em reunião de Câmara.*

107 *Registamos que a mesma determinação não foi cumprida.*

108 *Por respeito a quem pensa de maneira diferente, relativamente a quem ganhou as*
109 *ultimas eleições, deixamos aqui o nosso protesto pelo tratamento discriminatório*
110 *patente no documento descrito e na ação ocorrida na última reunião de Câmara.*
111 *O respeito democrático pelos eleitos determina o presente esclarecimento.*

112 *À laia de recomendação, sugerimos a retirada do último parágrafo relativo à*
113 *divulgação da Delegação de Competências por inútil e despropositado, pois*
114 *desclassifica a importância que o Senhor Presidente reserva a alguns dos*
115 *destinatários dessa informação.”*

116 Usou da palavra o Senhor Presidente informando que, após a publicação do
117 Despacho de Delegação de Competências na página do Município, verificou-se
118 que a mesma continha um lapso relativamente a um Setor, pelo que o documento
119 se encontra no Gabinete Jurídico para se proceder à sua retificação. Logo que o
120 mesmo esteja conforme, será dado conhecimento em reunião de Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

121 Assim, não considera que tenha havido qualquer atitude discriminatória da sua
122 parte para com os Senhores Vereadores.

123 3. EXPEDIENTE

124 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

125 II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

126 4. DELIBERAÇÕES

127 - - - - **4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 11.ª ALTERAÇÃO AO**
128 **ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL**
129 **DE GOUVEIA DO ANO DE 2017:-** Usou da palavra o Senhor Vereador João
130 Paulo Agra referindo que, mais uma vez, a proposta é totalmente omissa no que
131 diz respeito às justificações das alterações introduzidas. Por esse facto, pretendia
132 ser esclarecido sobre as alterações em concreto que são propostas nesta 11.ª
133 Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano.

134 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que as
135 alterações propostas são evidentes, pois estamos a tratar de um Orçamento que
136 foi elaborado há cerca de um ano e dois meses e, portanto, é muito natural que
137 com o decurso do tempo, ou de situações que entretanto foram surgindo, algumas
138 rubricas estejam com uma dotação deficitária ou insuficiente e necessitem de
139 reforço.

140 Porém, em relação à rubrica 02 06020306 “Outros”, com um reforço de
141 €10.000,00, diz respeito a reposição de IVA ao Estado, que se deve ao facto da
142 Câmara Municipal ter sido objeto de uma ação de fiscalização por parte da
143 Autoridade Tributária, em relação às Contas da Empresa Municipal, dos anos de
144 2013 e 2014. À semelhança do que já tinha acontecido em anos anteriores, o
145 Técnico da Autoridade Tributária, entende que deviam ter sido tributadas em sede
146 de IVA as entradas do Museu da Miniatura Automóvel e Parque Ecológico, entre
147 outros, ao passo que a Câmara Municipal sempre entendeu que eram isentas de
148 IVA.

149 Quanto à rubrica 02 020220 2 “Natal de Luz”, com um reforço de €10.000,00, a
150 Câmara entendeu que, face à desgraça que assolou o nosso concelho, devia dar



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

151 maior visibilidade e atratividade à cidade, de modo a transmitir mais alegria à
152 quadra.

153 Retomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra dizendo que não
154 pretendia, obviamente, questionar a qualidade de cada um na leitura dos
155 números, porquanto não é esse certamente o objetivo. Ainda assim, as
156 modificações e as alterações ao Orçamento, por si só, têm motivações, essas
157 sim, importantes, que justificam a sua explanação, se não, no todo, pelo menos,
158 em parte.

159 Todos percebem, ao analisarem os documentos síntese que são apresentados
160 que, por um lado, grande parte das alterações são de foro menor, outras, ao
161 invés, resultam de alterações que decorrem de circunstâncias que são
162 perfeitamente plausíveis, como aquela que o Senhor Vereador Joaquim Lourenço
163 referiu da rubrica “Natal de Luz”, ou outras, que porventura possam existir.

164 No entanto, era recomendável que ficasse esclarecido por que razão a rubrica
165 “Programação Cultural” fica mais cara €9.000,00 ou, ao contrário, quais as verbas
166 de receitas onde foi retirado o valor de €48.000,00.

167 É de opinião que o facto dos documentos conterem as devidas justificações,
168 dignifica quem tem o dever de as prestar e facilita certamente a leitura por parte
169 de todos, que é aquilo que se pretende. No entanto, se o objetivo da maioria for
170 sempre mandar ler-lhe os números, afirma, claramente, que o fará, ou não,
171 consoante aquilo que ele próprio entender.

172 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a Autarquia trabalha com
173 base num Orçamento, que é uma previsão. Acontece que, ao longo do ano, este
174 documento vai sofrendo várias alterações motivadas pela existência de novas
175 rubricas, ou as existentes vão sofrendo alterações, ou estão insuficientemente
176 dotadas por vicissitudes que vão sucedendo, como é exemplo disso a rubrica
177 afeta à aquisição dos bens alimentares destinada aos animais.

178 Os Orçamentos são documentos evolutivos, que se vão adaptando às
179 circunstâncias que a cada momento vão surgindo e, por conseguinte, é
180 necessário adaptar. Os documentos que se apresentam, são aqueles que são
181 submetidos a reunião de Câmara há já muitos anos, sendo que, posteriormente,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

182 serão sempre objeto de informação complementar e explanação mais detalhada
183 prestada na própria reunião de Câmara, justificando e informando acerca das
184 alterações propostas de modo a elucidar os Senhores Vereadores.

185 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que não é
186 intenção dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista questionarem acerca de
187 alterações pouco significativas, como é o caso de valores de €1.500,00. Aquilo
188 que pretendem saber é a justificação para as variações, o que não quer dizer que
189 elas não tenham que ser feitas. Mas, por exemplo, na rubrica “Residência
190 Literária”, transitou de €20.000,00 para €1.000,00. Este é um exemplo de um tipo
191 de justificação que pretendem ver esclarecida.

192 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que nessa
193 rubrica encontrava-se estimada uma verba destinada à concretização do projeto
194 “Residência Literária de Vergílio Ferreira”. No entanto, o mesmo já não vai ser
195 executado no ano de 2017.

196 Assim, havendo necessidade de reforçar outras verbas e como já não está
197 prevista a entrada de novas receitas, entendeu-se realizar uma transferência de
198 verbas das rubricas “Residência Literária”, “Obras de Conservação - Edifícios
199 Culturais” e “Equipamentos Desportivos”, onde se verificou que poderia haver
200 excedente até ao final ano e, politicamente, entenderam que as atividades
201 inseridas na época de Natal deveriam ter um outro alcance, bem como a
202 necessidade de reposição de valores de IVA à Autoridade Tributária, como teve a
203 oportunidade de explicar anteriormente.

204 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que os
205 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista vão abster-se na votação deste ponto,
206 acrescentando, ainda, que sempre que considerarem que as propostas
207 apresentadas estão insuficientemente justificadas, quer do ponto de vista político,
208 quer do ponto de vista financeiro, naturalmente, que este tipo de comentário será
209 feito.

210 Analisado o assunto, delibera a Câmara, por maioria e, em minuta, de modo a
211 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º
212 75/2013, de 12 de setembro, com duas abstenções por parte dos Senhores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

213 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor por parte do
214 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, proceder à
215 aprovação da **11.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano da**
216 **Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2017**, de acordo com o documento
217 que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

218 - - - 4.2) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE**
219 **UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO DA PARCELA NECESSÁRIA À**
220 **“CONSTRUÇÃO DA ETAR PARA A OBRA DE DRENAGEM PÚBLICA E**
221 **TRATAMENTO DE A.R. DE VILA CORTÊS DA SERRA” E APROVAÇÃO DA**
222 **PLANTA PARCELAR E MAPA DE EXPROPRIAÇÕES:-** Analisou o Executivo a
223 seguinte Informação Técnica elaborada pela Divisão de Planeamento, Urbanismo
224 Desenvolvimento Municipal, relativamente ao **Projeto de Drenagem Pública e**
225 **Tratamento de Águas Residuais de Vila Cortês da Serra** e a necessidade de
226 aquisição de terreno e respetivo Requerimento de Declaração de Utilidade
227 Pública:

“INFORMAÇÃO

229 **Projeto de Drenagem Pública e Tratamento de A.R. de Vila Cortês da Serra**
230 **Aquisição de terreno – Requerimento de Declaração de Utilidade Pública**

231 1. *O projeto referido em epígrafe assume-se como solução necessária para*
232 *resolução definitiva e ambientalmente regulamentar do tratamento das*
233 *águas residuais do sistema de Vila Cortês da Serra. Deve dar-se especial*
234 *realce ao objetivo de anulação da atual fossa séptica do sistema em*
235 *funcionamento que se encontra extremamente degradada,*
236 *dimensionalmente desajustada e qualitativamente ineficaz, face às*
237 *obrigações ambientais aplicáveis.*

238 *Trata-se de um sistema classificado como recolha “em Baixa”, pelo que foi*
239 *excluído do Sistema Integrado de Recolha e Tratamento “em Alta”,*
240 *aquando da adesão ao sistema multimunicipal;*

241 2. *A solução financeira para prossecução do presente projeto passa pelo*
242 *aproveitamento irrepitível de candidatura ao POSEUR – Projetos de*
243 *Investimento, num enquadramento específico associado à abertura de*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

244 *Aviso direcionado para um conjunto restrito de Municípios, de que o*
245 *Município de Gouveia faz parte. A oportunidade deve ser abraçada como*
246 *objetivo estruturante, no que aos domínios da infraestruturção e Ambiente*
247 *diz respeito;*

248 3. *O projeto técnico cuja aprovação se propõe, foi desenvolvido e subscrito*
249 *por uma equipa projetista credenciada nesta área técnica específica,*
250 *apesar da sua elaboração e conclusão se reportar há já alguns anos, a*
251 *esta parte. Em consequência, foi necessário proceder à verificação da sua*
252 *conformidade, dado o hiato temporal que poderia ter desatualizado as suas*
253 *premissas e caracterização, para além de ser obrigatória a sua atualização*
254 *orçamental, por força da atualização do índice de preços desde a data da*
255 *sua conclusão, trabalho técnico que foi levado a efeito pelos serviços*
256 *técnicos do Município;*

257 4. *Foi, portanto, ajustada e validada a solução que materializa o presente*
258 *projeto, com referência para a deslocalização da implantação,*
259 *relativamente ao previsto na solução inicial, para um terreno livre de*
260 *condicionantes de planeamento. A escolha do terreno foi criteriosa e*
261 *passou pelo contacto com o representante da família proprietária,*
262 *verificando-se a necessidade de adquirir a parcela de terreno necessária à*
263 *implantação da ETAR.*

264 *Não obstante ser certa a possibilidade de acordo amigável com os*
265 *proprietários, como já ficou acima indiciado, o terreno pretendido será*
266 *apenas uma parcela da propriedade total, pelo que será necessário o*
267 *futuro registo para a titularidade, no domínio privado do Município de*
268 *Gouveia. Neste sentido, para que seja possível o futuro registo desta*
269 *parcela de terreno é indispensável que o processo de aquisição passe pela*
270 *instrução adequada de processo de expropriação, independentemente da*
271 *sua conclusão poder ser um acordo amigável, sendo que, o início deste*
272 *processo expropriativo exige a aprovação de uma intenção de declaração*
273 *de utilidade pública relativa à área a adquirir, onde se implantará a ETAR.*

274 **5. Conclusão:**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

275 *Assim sendo, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1 do Código das Expropriações*
276 *aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, sabendo que não se trata*
277 *de competência do Município, deverá ser aprovado o **requerimento de***
278 ***declaração de utilidade pública da expropriação da parcela necessária***
279 ***à construção da ETAR para a obra de Drenagem Pública e Tratamento de***
280 *A.R. de Vila Cortês da Serra, assim como a aprovação da planta parcelar e*
281 *do mapa de expropriações, com a identificação dos bens a expropriar, dos*
282 *proprietários e demais interessados conhecidos.”*

283 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra aproveitando para solicitar
284 informação acerca do ponto de situação dos processos das ETAR's de Vila
285 Franca da Serra, Vila Cortês da Serra e Figueiró da Serra.

286 Por outro lado, questionou se, quanto à povoação de Vila Cortês da Serra, o
287 problema das águas residuais e seu tratamento previsto na empreitada,
288 designadamente quanto ao uso do solo, tem alguma ligação com a qualidade da
289 água de abastecimento, uma vez que será a freguesia do Concelho que
290 apresenta menor qualidade de água da rede pública.

291 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º
292 António Mendes referindo que, para efeito de cumprimento das regras de
293 planeamento e uso de solo, a localização inicialmente prevista foi até ajustada por
294 forma a que a implantação não coincidissem com área condicionada como Reserva
295 Agrícola Nacional, como o projeto original previa; a sua reimplantação em área
296 agro-silvo-pastoril, deixou esta questão perfeitamente enquadrada legalmente.

297 Quanto à qualidade da água do sistema de Vila Cortês da Serra, o problema não
298 se prende com o tratamento de águas residuais; de facto, acrescentou, o
299 abastecimento é de gestão autónoma da responsabilidade da Junta de Freguesia
300 e inclui captações próprias que este período de seca prolongada tem prejudicado,
301 provocando a escassez de caudais com inevitável influência negativa na
302 qualidade da água.

303 Ainda quanto à qualidade da água de abastecimento, em relação a Vila Franca da
304 Serra, informou que o sistema é abastecido em “ALTA” e, por vezes, detetam-se
305 problemas pontuais nalguns parâmetros qualitativos, o que decorre do facto desta



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

306 parte do Concelho ser servida a partir de Fornos de Algodres sendo,
307 comparativamente com a água da Senhora do Desterro, fator de menor
308 qualidade.

309 No que respeita às obras das ETAR's, confirma-se que o seu início físico está
310 dependente da formalização das candidaturas ao POSEUR, cuja submissão
311 ocorrerá até ao final do ano; logo que haja notificação da sua aprovação, por
312 evidentes razões de segurança financeira, proceder-se-á à consignação das
313 obras, uma vez que os respetivos contratos já estão assinados.

314 Interveio o Senhor Presidente esclarecendo que, em relação ao processo de
315 Figueiró da Serra, o terreno é propriedade da Junta de Freguesia e, por
316 conseguinte, não será necessário nenhum procedimento deste tipo.

317 Analisado o assunto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo
318 a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
319 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Requerimento de**
320 **Declaração de Utilidade Pública da Expropriação da parcela necessária à**
321 **construção da ETAR para a obra de Drenagem Pública e Tratamento de**
322 **Aguas Residuais de Vila Cortês da Serra**, assim como proceder à aprovação da
323 planta parcelar e do mapa de expropriações, com a identificação dos bens a
324 expropriar, dos proprietários e demais interessados conhecidos.

325 - - - 4.3) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REDIFINIÇÃO DA**
326 **ÁREA DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO NA TRAVESSA DE S.MAMEDE, EM**
327 **GOUVEIA:-** Analisou o Executivo a seguinte Informação Técnica elaborada pela
328 Divisão de Planeamento, Urbanismo Desenvolvimento Municipal, relativamente
329 ao Estacionamento na Travessa de S. Mamede, em Gouveia:

“INFORMAÇÃO

Proposta de Estacionamento na Travessa de S. Mamede

Com 2 Lugares Exclusivos para Ambulâncias

333 *Considerando que a ABPG assume relevante dimensão e importância para a*
334 *cidade de Gouveia enquanto entidade prestadora de serviços na área da saúde e*
335 *entidade empregadora com justificado relevo;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

336 *Considerando que, neste enquadramento, os serviços prestados têm*
337 *abrangência regional, o que provoca um significativo movimento chegadas e*
338 *parqueamento junto à área da sua implantação, Travessa S. Mamede, com*
339 *frequente transporte de doentes e/ou pessoas com mobilidade condicionada,*
340 *processado em ambulâncias. Neste sentido, com justificação em razões de*
341 *funcionalidade pratica e segurança interna das instalações da ABPG, foi requerida*
342 *exclusividade de estacionamento em área pública contigua ao edifício base;*

343 *Considerando a existência de estacionamento público na Travessa S.*
344 *Mamede que tem sido condicionadamente destinado ao serviço de “ambulâncias”,*
345 *num total de 4 lugares, ao longo dos últimos anos, por consequência do pedido*
346 *formalizado pela ABPG, independentemente de ser relativamente imprecisa a*
347 *sinalização colocada;*

348 *Considerando que a sinalização foi colocada pelos serviços do Município,*
349 *assumindo o princípio de competência de sinalização corrente de segurança e*
350 *organização rodoviária, num ato de boa fé que não se revestiu da autorização*
351 *competente da Câmara Municipal, uma vez que estava em presença um ato*
352 *constitutivo de direitos para entidade particular;*

353 *Considerando, mais recentemente, a existência de reclamações dos*
354 *moradores vizinhos, no sentido de considerarem desajustado esse direito e*
355 *pretenderem que seja livre a utilização deste espaço de estacionamento, o que*
356 *tem gerado alguma conflituosidade;*

357 *Foram contactadas as partes interessadas, e registada a argumentação e*
358 *interesses em presença, no sentido de equacionar e propor uma solução*
359 *equilibrada e justa que dê resposta às reivindicações dos Munícipes, sem*
360 *prejudicar a vertente do interesse público associada à salvaguarda de apoio à*
361 *entidade ABPG.*

362 *Neste sentido, propõe-se que seja redefinida a área de estacionamento em*
363 *causa, de acordo com a planta anexa à presente informação, que estabelece:*

- 364
 - *Definição de 5 lugares de estacionamento, sendo 2 com dimensão*
- 365 *ajustada ao parqueamento de ambulâncias;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 366 • *Os 2 lugares de maior dimensão serão condicionados à utilização*
367 *exclusiva de ambulâncias durante o período 9h-17h dos dias úteis;*
368 • *Os restantes 3 lugares serão de estacionamento livre, bem como os*
369 *2 lugares condicionados, fora do período acima definido.”*

370 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a proposta surge no sentido
371 de resolução de uma situação de conflito que se gerou entre os moradores e os
372 condutores de ambulâncias que estacionam naquele espaço. É uma proposta de
373 articulação entre as partes que visa salvaguardar os interesses de ambos.

374 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra questionando sobre quem
375 tem a incumbência de definição da colocação da placa e quais foram as partes
376 ouvidas na discussão deste assunto.

377 Respondeu o Senhor Presidente referindo que a responsabilidade de colocação
378 da placa é da Câmara Municipal. As partes ouvidas foram a ABPG e foram
379 contactadas pessoas que, inclusivamente, já estiveram presentes numa reunião
380 de Câmara, não pretendendo particularizar nomes, a quem explicou o que iria ser
381 proposto relativamente a este assunto.

382 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se
383 entretanto as pessoas ouvidas já tiveram conhecimento da proposta que está em
384 discussão e se é uma solução que vai de encontro aos seus interesses.

385 Respondeu o Senhor Presidente aludindo que não dialogou com o universo dos
386 moradores, apenas com algumas pessoas, pedindo-lhes não só a sua opinião
387 sobre o que estava a ser proposto, mas também que transmitissem esta solução
388 aos restantes interessados.

389 Aquilo que os moradores pretendem é a disponibilização de lugares ao público
390 em geral. Assim, está prevista a definição de 5 lugares de estacionamento, sendo
391 2 com parqueamento de ambulâncias, durante o período das 9h-17h, ficando
392 disponível ao público fora deste período, sendo que os restantes 3 lugares serão
393 de estacionamento livre.

394 Reconhece que de facto se trata de uma zona com muita pressão ao nível de
395 estacionamento seja da parte de moradores, seja de funcionários ou utentes da
396 clínica da ABPG ou até mesmo de pessoas que vão visitar residentes no Lar



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

397 Residência, admitindo que não fica resolvida com a disponibilização destes cinco
398 lugares. Esta medida é no sentido de pôr cobro a alguma situação de mau estar e
399 conflito que se gerou entre os moradores e alguns dos condutores das
400 ambulâncias.

401 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º
402 António Mendes para explicar que, para que possa ser viável a disponibilidade
403 dos 5 lugares, será necessária a remoção de uma árvore existente implantada na
404 área de estacionamento, que limita a utilização, pelo que se tentará proceder à sua
405 replantação no canteiro ajardinado contíguo.

406 Discutido o assunto, e tendo por base a Informação Técnica elaborada pela
407 Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, delibera a
408 Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo
409 Partido Socialista e com cinco votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores
410 Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos
411 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
412 setembro, **redefinir a área de estacionamento na Travessa de S. Mamede**, de
413 acordo com as plantas que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte
414 integrante, ficando estabelecido o seguinte:

- 415 • **Definição de 5 lugares de estacionamento, sendo 2 com**
416 **dimensão ajustada ao estacionamento de ambulâncias;**
- 417 • **Os 2 lugares de maior dimensão serão condicionados à**
418 **utilização exclusiva de ambulâncias durante o período 9h-17h**
419 **dos dias úteis;**
- 420 • **Os restantes 3 lugares serão de estacionamento livre, bem como**
421 **os 2 lugares condicionados, fora do período acima definido.**

422 - - - 4.4) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
423 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A**
424 **ADN-GOUVEIA NO ÂMBITO DA CAMPANHA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO**
425 **LOCAL | NATAL 2017:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a
426 celebração do presente protocolo é uma prática que o Município tem vindo a fazer



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

427 há já alguns anos e que visa aproveitar esta época natalícia para que os
428 gouveenses consumam o mais possível no comércio local.

429 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que no protocolo é
430 feita a referência, e bem, ao concelho de Gouveia, pelo que pretendia saber o que
431 vai ser concretizado na cidade de Gouveia, e fora da cidade, e qual o montante
432 em causa.

433 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que o protocolo a
434 celebrar com a ADN – Gouveia, pretende a dinamização do comércio local, com
435 ações em todo o concelho de Gouveia. Todo o comércio do concelho de Gouveia
436 vai ter acesso a cupões, a entregar aos consumidores, mediante a compra no
437 comércio local que servirá para um sorteio de natal.

438 De acordo com a cláusula II do protocolo, este visa ações de comunicação
439 relativas à campanha de promoção do comércio local, apoiar logisticamente a
440 campanha de promoção do comércio local, apoiar financeiramente a organização
441 do concurso de montras e o licenciamento do passatempo de Natal, no valor de
442 €1.800,00, bem como apoiar ao nível do sorteio de Natal.

443 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando se o
444 montante de €1.800,00 corresponde ao prémio a atribuir no concurso de montras.

445 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira esclarecendo que o valor de
446 €1.800,00 se destinará a despesas inerentes também a este concurso de
447 montras.

448 Posto isto, considerando que:

- 449 • O Município de Gouveia posiciona-se como uma alavanca de
450 desenvolvimento para o concelho, nomeadamente, através do
451 desenvolvimento de ações que valorizem o comércio e os agentes
452 económicos locais;
- 453 • A Agência de Desenvolvimento e Negócios de Gouveia possui a
454 representatividade dos agentes comerciais locais e tem por objetivo a
455 valorização do associativismo comercial;
- 456 • O Natal é uma época com significativo valor económico para o comércio
457 local;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 458 • O desenvolvimento de parcerias permite efetivar ações colaborativas que
459 reforçam o posicionamento e a atratividade dos negócios e do comércio
460 local;
- 461 • O programa de ações de incentivo programadas para valorizar e reforçar a
462 atratividade do comércio local do concelho de Gouveia;

463 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores
464 eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor do Senhor Presidente e
465 dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a
466 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
467 de 12 de setembro, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do citado
468 diploma legal, proceder à aprovação do **Protocolo de Colaboração com a**
469 **Agência de Desenvolvimento e Negócios de Gouveia, no âmbito da**
470 **Campanha de Incentivo ao Comércio Local | Natal 2017**, de acordo com a
471 minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

472 Informação de cabimento e compromisso

473 Esta despesa tem cabimento orçamental: 02 020220 2017/155

474 Número de compromisso sequencial: 27928

475 - - - - **4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
476 **CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS SOCIAIS:-** Usou da palavra o
477 Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que a presente proposta vem na
478 sequência do mini-tornado que ocorreu na freguesia de São Paio. Decorrente
479 desse facto, houve uma família que ficou com o telhado da sua habitação
480 seriamente danificado, impedindo a utilização da habitação. De imediato, a família
481 foi realojada numa casa naquela freguesia, durante três meses, renda essa que
482 foi suportada pela Segurança Social.

483 Entretanto, o proprietário da casa necessitou da mesma para outros fins e a
484 Câmara Municipal teve que providenciar o alojamento da família em causa nouro
485 local. Primeiramente, a intenção da Câmara foi no sentido de reabilitar uma casa
486 que possui naquela freguesia para instalação desta família. Como não foi possível
487 reabilitá-la atempadamente, foi necessário, findo aquele prazo, realojar a família



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

488 recorrendo ao arrendamento de uma habitação junto ao Jardim Lopes da Costa,
489 em Gouveia.

490 Entretanto, a Câmara não procedeu ao pagamento das rendas deste segundo
491 arrendamento, uma vez que estava com a expectativa que a Segurança Social, à
492 semelhança do que tinha acontecido aquando o primeiro arrendamento em São
493 Paio, prosseguisse com o pagamento das rendas sociais.

494 Porém, tal não se veio a verificar e como a obra de requalificação da nova
495 habitação se prolongou mais do que o previsto, o arrendamento prolongou-se
496 igualmente. Pretende-se com esta proposta proceder ao pagamento de todo o
497 montante decorrente da duração do contrato de arrendamento, até ao mês de
498 dezembro.

499 Todavia, neste momento, surgiu uma outra situação, que é o facto de se iniciar
500 brevemente as obras de requalificação da habitação social sita na Mata Rainha.
501 Por conseguinte, será necessário realojar as famílias enquanto a obra estiver a
502 decorrer. Nesse sentido, já abordaram o proprietário da casa junto ao Jardim
503 Lopes da Costa, em Gouveia, para que seja salvaguardada esta circunstância das
504 famílias da habitação social. Assim, quando a família de São Paio sair será
505 aproveitada para albergar uma das famílias daquela habitação enquanto
506 estiverem a decorrer as obras de requalificação.

507 Interveio o Senhor Presidente acrescentado que decorrente da obra de
508 requalificação da habitação social da Mata Rainha, a Câmara necessitará,
509 faseadamente, de quatro outras habitações, para alojamento das famílias.

510 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, pese embora
511 os esclarecimentos prestados pelo Senhor Vereador Jorge Ferreira, acabou por
512 não compreender onde é que, neste momento, a família se encontra a morar,
513 questionando, ainda, em que moldes a casa de São Paio entra neste processo.

514 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira informando que, neste momento, a
515 família ainda se encontra a residir na habitação junto ao Jardim Lopes da Costa,
516 em Gouveia. Relativamente ao primeiro arrendamento da casa em São Paio,
517 serviu para albergar a família em causa, desde janeiro a março, sendo que, de
518 abril até ao fim do ano, viverão na casa junto ao Jardim Lopes da Costa, em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

519 Gouveia. Entretanto, quando esta família sair, regressará a São Paio,
520 eventualmente, para uma habitação propriedade da Câmara cujas obras já se
521 encontram concluídas. Contudo, é intenção da Câmara aproveitar a habitação
522 junto ao Jardim Lopes da Costa, em Gouveia, para alojar algumas famílias da
523 habitação social da Mata Rainha que brevemente vai ser intervencionada.

524 Considerando:

- 525 • A indisponibilidade de habitações sociais propriedade do Município de
526 Gouveia;
- 527 • O realojamento da família do Senhor André Miguel dos Santos, composta
528 por dois adultos e três menores, que viu a sua habitação danificada pelo
529 mini tornado, ocorrido em S. Paio, no passado mês de janeiro, havendo
530 necessidade de realojamento do agregado familiar até à conclusão das
531 obras de requalificação da habitação social que o Município de Gouveia
532 possui em S. Paio;
- 533 • A necessidade de realojamento das famílias que ocupam as frações dos
534 prédios de habitações sociais da Mata Rainha, em Gouveia, que entrará
535 em obras de requalificação durante o ano de 2018;

536 Neste sentido, ao abrigo da alínea u) e dd), do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12
537 de setembro e ao abrigo das atribuições dos Municípios no domínio da ação
538 social, previsto na alínea h), do n.º 2, do artº 23.º da referida Lei, delibera a
539 Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores eleitos
540 pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor do Senhor Presidente e dos
541 Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir
542 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do já citado diploma legal,
543 proceder à **aprovação do Contrato de Arrendamento para fins de habitação**
544 **social**, de acordo com a minuta que se encontra anexa à presente Ata e dela fica
545 a fazer parte integrante.

546 Informação de cabimento e compromisso

547 Esta despesa tem cabimento orçamental: 02 020204 2017/3 24

548 Número de compromisso sequencial:27929



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

549 - - - 4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DO
550 ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE
551 AMIGOS DE NESPEREIRA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E
552 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR:- Considerando que, na
553 reunião de Câmara Municipal de dia 27 de julho, foram aprovados os Acordos de
554 Colaboração com as entidades parceiras no âmbito do Programa de Expansão e
555 Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar;
556 Considerando que foi aprovado o protocolo com a Associação de Amigos de
557 Nespereira, no âmbito do programa supracitado;
558 Considerando que é necessário retificar o referido protocolo, pois a instituição em
559 questão apenas irá assegurar as refeições dos alunos do Jardim de Infância de
560 Nespereira, ficando o prolongamento de horário a cargo da autarquia;
561 Deste modo, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
562 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013,
563 de 12 de setembro, proceder à **retificação do Acordo de Colaboração**
564 **celebrado com a Associação de Amigos de Nespereira**, para o ano letivo
565 2017/2018, nos termos e de acordo com a minuta que se anexa à presente Ata e
566 dela fica a fazer parte integrante.

567 - - - 4.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE
568 ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA
569 CULTURAL E RECREATIVA DA FREGUESIA DE LAGARINHOS, NO ÂMBITO
570 DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS
571 ALUNOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA DO 1.º CEB DE LAGARINHOS:-
572 Considerando que o fornecimento de refeições escolares de qualidade aos alunos
573 do 1.º Ciclo do Ensino Básico é essencial para as condições de aprendizagem
574 dos mesmos;
575 Considerando que compete às autarquias o fornecimento de refeições escolares
576 aos alunos que frequentam este nível de ensino;
577 Considerando que existe necessidade de se estabelecerem parcerias, com
578 algumas Instituições do Concelho, para que o fornecimento destas refeições seja
579 assegurado;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

580 Considerando que a proposta foi aprovada, por unanimidade, pelo Conselho
581 Municipal de Educação, no passado dia 17 de maio de 2017, e que já foram
582 renovados os acordos de cooperação, para o ano letivo 2017/2018 com várias
583 instituições do concelho, nos termos do Despacho n.º 22251/2005 (2.ª série), de
584 25 de outubro, relativo ao Programa de Generalização do Fornecimento de
585 Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, e alterado pelo
586 Despacho n.º 20956/2008 (2.ª série) de 11 de Agosto;

587 Considerando que é necessário assegurar as condições de fornecimento de
588 refeições aos alunos da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Lagarinhos,
589 delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
590 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de
591 setembro, autorizar a **celebração do Acordo de Colaboração, para o ano letivo**
592 **2017/2018, com a Associação de Beneficência Cultural e Recreativa da**
593 **Freguesia de Lagarinhos**, nos termos previstos na minuta que se anexa à
594 presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

595 - - - 4.8) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PAGAMENTO DE**
596 **INDEMNIZAÇÃO POR DANOS RESULTANTES DE INFILTRAÇÃO EM**
597 **CONSEQUÊNCIA DE RUTURA DE REDE DE ÁGUA:-** Em consequência de uma
598 rutura num ramal de domiciliário da rede pública de distribuição de água na
599 Praceta Almeida Mota, verificou-se uma infiltração de água através da rede
600 subterrânea na Loja TOP, de que é arrendatária a Senhora Isabel Maria Silva
601 Dias, com o número de identificação fiscal 202173879.

602 Tratou-se de uma situação totalmente imprevisível e sem qualquer
603 responsabilidade direta dos serviços operacionais, uma vez que resulta do natural
604 envelhecimento das condutas.

605 Em consequência, foi solicitado o pedido de indemnização, que se encontra
606 anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, tendo sido devida e
607 atempadamente verificados os prejuízos e confirmados os prejuízos reclamados.

608 Não estando em causa qualquer dúvida sobre a responsabilidade do Município de
609 Gouveia, quanto à indemnização, interessa referenciar a análise à quantia
610 indemnizatória a propor, sendo relevantes as seguintes considerações:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 611 • Aceitação dos custos do material deteriorado no valor parcial de €68,46;
- 612 • A necessidade de substituição de pavimento flutuante, incluindo aquisição
- 613 de materiais (pavimento, espuma de base e fita de solidarização) e
- 614 respectiva aplicação, considerando uma área deteriorada medida de 25
- 615 m2.
- 616 • Tendo em conta o preço do mercado corrente para este tipo de trabalho é
- 617 definido o valor de €225,00 para a sua execução.

618 Assim sendo, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a

619 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei nº

620 75/2013, de 12 de setembro, **satisfazer o pedido de indemnização em causa,**

621 **formulado pela reclamante, no valor de €293,43** (duzentos e noventa e três

622 euros e quarenta e três cêntimos).

623 Informação de cabimento e compromisso

624 Esta despesa tem cabimento orçamental: 02 06020306 2017/4 5

625 Número de compromisso sequencial: 27927

626 - - - - **4.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À**

627 **PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA NA INTUR 2017, EM**

628 **VALLADOLLID, NOS DIAS 23 A 26 DE NOVEMBRO DE 2017:-** Usou da palavra

629 a Senhora Vereadora Conceição Salvador constatando que a Feira teve o seu

630 início no dia anterior, no entanto, o Município já se encontra representando no

631 evento, pelo que questiona a razão da proposta apenas ser presente a esta reunião

632 de Câmara.

633 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que há

634 funcionários que se encontram a colaborar no evento, mas num país estrangeiro,

635 pelo que tem de ser a Câmara a autorizar a sua deslocação para efeitos de

636 pagamento de abonos ou horas extras.

637 Posto isto, considerando:

638 A participação do Município de Gouveia, na INTUR 2017, que decorre em

639 Valladolid, nos dias 23, 24, 25 e 26 de novembro de 2017;

640 Que a INTUR 2017 é o certame de Turismo Interior mais representativa em

641 Espanha;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

642 Os fluxos turísticos de proximidade e a promoção da atratividade do concelho de
643 Gouveia junto dos turistas espanhóis;

644 A afetação de recursos humanos do Município de Gouveia na participação da
645 INTUR 2017, sendo esta uma atividade de cariz internacional;

646 O interesse municipal na realização de atividades de promoção turística do
647 concelho de Gouveia;

648 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores
649 eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor do Senhor Presidente e
650 dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, minuta, de modo a produzir
651 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12
652 de setembro, **reconhecer o interesse municipal da participação do Município
653 de Gouveia na INTUR 2017, que decorre em Valladolid, nos dias 23, 24, 25 e
654 26 de novembro de 2017**, ao abrigo da alínea u) e ff), do n.º 1, do art.º 33.º do
655 citado diploma legal.

656 5. OBRAS

657 - - - 5.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
658 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
659 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
660 setembro, proceder à aprovação dos seguintes PROJETOS DE
661 ARQUITETURA, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99,
662 de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto Lei n.º 136/2014,
663 de 9 de setembro:-** De Emanuel Ferreira Osório, de União das Freguesias de
664 Aldeias e Mangualde da Serra, para Construção de Edifício – Habitação; De João
665 António Gonçalves Saraiva, de Freguesia de Gouveia, para Alteração e
666 Ampliação de Edifício – Habitação.

667 - - - 5.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
668 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
669 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
670 setembro, tomar conhecimento dos seguintes PROJETOS DE
671 ESPECIALIDADES e proceder ao Deferimento Final dos respetivos
672 processos de licenciamento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

673 **Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo**
674 **Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:-** De Carlos Manuel Bernardo dos
675 Santos, de União das Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, para Alteração e
676 Ampliação de Edifício – Habitação; De Maria de Lurdes Almeida Mota Meneses,
677 de Freguesia de Gouveia, para Alteração e Ampliação de Edifício – Habitação; De
678 Ricardo Sequeira Pimenta, de União das Freguesias de Moimenta da Serra e
679 Vinhó, para Alteração e Ampliação de Edifício – Habitação.

680 - - - **5.3) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
681 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
682 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
683 **setembro, proceder à aprovação do seguinte projeto de APROVAÇÃO**
684 **GLOBAL, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do**
685 **Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo**
686 **Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:-** De Maria Luísa Rodrigues dos
687 Santos Guerrinha, de Folgosinho, para Reconstrução de Edifício – Habitação.

6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

689 - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **222**, referente ao dia
690 vinte e dois de novembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos:
691 **Em Operações Orçamentais** – Um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil,
692 novecentos e quarenta e um euros e catorze cêntimos (**€1.853.941,14**); **Em**
693 **Documentos** – Quarenta e três mil, duzentos e seis euros e setenta e oito
694 cêntimos (**€43.206,78**).

695 - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
696 despesas a que se referem as requisições números, 2385 a 2390, 2392, 2393 a
697 2397, 2399 a 2415, 2418 a 2443, 2445, 2447, 2456, 2548 a 2466, 2468 a 2471,
698 bem como os pagamentos no montante de quatrocentos e cinquenta e oito mil e
699 catorze euros e cinquenta e seis cêntimos (**€458.014,56**) a que se referem as
700 Ordens de Pagamento números, 2871, 3548, 3549, 3944, 3995, 4252, 4253, 4397
701 a 4419, 4421 a 4430, 4436 a 4461, 4464, 4466, 4479, 4484, 4487 a 4490, 4492 a
702 4495, 4500 a 4502, 4514, 4515, 4520 a 4525, 4528, 4531 a 4539, 4546, 4564 a
703 4583, 4585 a 4621, 4623 a 4649, 4652, 4655 a 4664, 4673 a 4684, 4686 a 4744,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

704 4746 a 4749, 4762 a 4811, 4813 e 4817.

705 III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

706 - - - - 1) **Senhor Paulo Joaquim Aragão Sousa Jorge, de Gouveia:**- Dirigiu-se à
707 reunião de Câmara, em nome das 120 pessoas que assinaram o abaixo-assinado
708 remetido ao Município, vindo acompanhando de alguns moradores, no sentido de
709 serem informados relativamente à situação das árvores de grande porte, situadas
710 no interior da Quinta dos Frades, em Gouveia, as quais estão a colocar em perigo
711 a vida e os bens das pessoas que moram nas imediações.

712 Usou da palavra o Senhor Presidente informando que, desde 2016, a Câmara tem
713 vindo a insistir com os representantes da família no que diz respeito à situação
714 das árvores que se encontram no interior da propriedade e a sua proximidade às
715 habitações. Na altura, os serviços da Câmara, em articulação com a família,
716 efetuaram trabalhos de desbaste dessas árvores.

717 Relativamente à sua situação atual, a Câmara tinha uma interpretação da Lei e
718 para que não houvesse dúvidas, foi colocada a seguinte questão ao Senhor
719 Diretor Distrital do ICNF, Eng.º Viriato Garcês, que passou a ler:

720 *“No seguimento do contacto telefónico, o Gabinete Florestal vem por este meio*
721 *solicitar a colaboração do ICNF relativamente ao assunto em cima mencionado.*
722 *Após os incêndios de 15 de outubro, foi o Município de Gouveia contactado por um*
723 *movimento de cidadãos que exige o corte do estrato arbóreo num terreno*
724 *confinante com as suas habitações.*

725 *Neste sentido, a área em questão está enquadrada na FGC do aglomerado*
726 *populacional da cidade de Gouveia, contudo, as árvores/eucaliptos, com*
727 *aproximadamente, vinte metros de altura estão afastados das habitações mais de*
728 *cinco metros, não havendo continuidade vertical e horizontal dos restantes*
729 *combustíveis, apesar dos mesmos não estarem afastados mais de quatro metros*
730 *entre eles.*

731 *Solicitamos a V.Ex.^a se existe alguma legislação que possamos aplicar para*
732 *obrigar os proprietários a cortar os referidos eucaliptos.”*

733 Entretanto, a Autarquia recebeu a seguinte resposta elaborada pelo Senhor Chefe
734 de Divisão do ICNF, Eng.º Miguel Rosmaninho:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

735 *“No caso em apreço a legislação circunscreve-se ao Decreto-Lei 124/06, de*
736 *28/06, alterado pela Lei n.º 76/17, de 28/06, relativamente apenas à questão da*
737 *observação dos critérios de gestão de combustíveis.”*

738 Ou seja, de acordo com a legislação em vigor, a Câmara não tem forma de
739 obrigar os proprietários a proceder ao corte daquelas árvores.

740 Interveio o Senhor Paulo Sousa Jorge aludindo que, neste momento, as copas
741 das árvores encontram-se bastante fragilizadas, sendo que, a qualquer momento,
742 com a mudança climática, pode vir a acontecer aquilo que no dia anterior já se
743 verificou, ou seja, neste momento, os telhados das casas encontram-se
744 completamente cheios de folhas. E se as árvores, face ao estado fragilizado em
745 que se encontram, tombarem e danificarem alguma habitação, quem é o
746 responsável por danos materiais ou mesmo vidas? – Perguntou.

747 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que o responsável é sempre o
748 proprietário, acrescentando que a Câmara só pode atuar de acordo com o que a
749 Lei lhe permitir, caso contrário, estaria a agir fora do âmbito da legalidade. A
750 Câmara age dentro da Lei e não tem poderes para obrigar os proprietários a
751 efetuarem o abate das árvores.

752 Usou novamente da palavra o Senhor Paulo Sousa Jorge referindo que naquele
753 dia os funcionários da Autarquia andaram a efetuar a limpeza da via pública, pois
754 as folhas eram de facto imensas e, conforme caíram folhas, também poderia
755 acontecer tombarem pernas das árvores.

756 Retomou a palavra o Senhor Presidente compreendendo perfeitamente aquilo
757 que os moradores estavam a sentir. Mas, entre compreender o que sentem - que
758 seria aquilo que qualquer um dos presentes sentiria se ali vivesse - e a Câmara
759 ter poder para exigir aos proprietários o corte das árvores, vai uma grande
760 distância.

761 No entanto, assumiu o compromisso no sentido de ser contactada a família e, ao
762 mesmo tempo, solicitar a uma entidade externa a realização de uma peritagem às
763 árvores, no sentido de aferir se as mesmas estão em condições ou, pelo
764 contrário, em resultado do incêndio, pela sua idade ou outra razão, elas não
765 oferecem condições de segurança para permanecerem no local.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

766 Interveio o Senhor Paulo Sousa Jorge aludindo que as árvores não oferecem
767 condições de segurança alguma, não estando os moradores livres da repetição
768 novamente de mais um dia 15 de outubro. Assim, enquanto as árvores
769 permanecerem no local, não oferecem segurança a ninguém.

770 Retomou a palavra o Senhor Presidente reafirmando que a Câmara, do ponto de
771 vista legal, não tem qualquer poder para derrubar as árvores, até porque não é a
772 Autarquia que elabora as leis.

773 Respondeu o Senhor Paulo Sousa Jorge referindo que, no seu entender, a
774 Câmara, enquanto entidade responsável por zelar pelos interesses dos cidadãos,
775 deveria atuar de modo a obrigar os proprietários a resolverem o problema, pois os
776 moradores vivem o seu dia-a-dia num perigo constante.

777 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que a Câmara não tem, face à Lei,
778 qualquer forma, modo ou poder para obrigar os proprietários a cortarem as
779 árvores. A Câmara faz aquilo que dentro da Lei pode fazer. A Câmara não pode
780 entrar em propriedade privada e cortar as árvores e como tal não o vai fazer. Os
781 proprietários já foram chamados à atenção sobre a situação das mesmas e o
782 perigo que elas podem provocar nas habitações envolventes. Como disse, o
783 compromisso que pode assumir, juntamente com os proprietários, vai no sentido
784 de solicitar a uma entidade do Estado, uma entidade técnica, que possam analisar
785 a situação das árvores quanto à sua robustez e viabilidade de permanência no
786 local. De acordo com o resultado, a Câmara Municipal poderá ter, eventualmente,
787 uma força maior para insistir junto da família quanto ao abate das árvores. A
788 resposta emitida pelo Senhor Chefe de Divisão do ICNF vem justamente
789 confirmar que a Câmara Municipal não tem poder legal para obrigar ao corte das
790 árvores.

791 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe da Divisão de
792 Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Eng.º António Mendes,
793 referindo que a atual Lei aplicável prevê que, até ao final do mês de abril, os
794 proprietários dos terrenos procedam obrigatoriamente à sua limpeza, numa ação
795 de gestão de combustível; em paralelo e neste contexto, está estabelecido que as
796 copas das árvores tenham que garantir um afastamento mínimo de quatro metros.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

797 Pode acontecer que, por força da densidade da floresta, se confirme que as
798 copas das árvores não verificam aquele afastamento mínimo, aí sim, pode ser
799 obrigado o respetivo proprietário a cumprir a regra, removendo as árvores
800 necessárias para garantir aquela condicionante. Nas situações em que se venha
801 a confirmar incumprimento até ao final do período regulamentar, seja pela falta de
802 limpeza, seja por não serem verificados os afastamentos mínimos entre árvores, a
803 Câmara Municipal tem o direito de, num período seguinte, ou seja, a partir do mês
804 de maio, entrar no terreno, proceder aos trabalhos de retificação - limpeza e/ou
805 remoção de árvores que constituam situação irregular.

806 O enquadramento que o Senhor Presidente propõe é paralelo e poderá responder
807 melhor à vontade transmitida pelos moradores, uma vez que consiste numa
808 decisão por razões de proteção civil, ou seja, se para além da questão do risco de
809 incêndio florestal que a legislação caracteriza enquadrando os direitos de
810 intervenção da autarquia, existir outro risco associado a outras funções de
811 proteção civil, designadamente, o perigo de queda de material arbóreo sobre
812 habitações próximas ou via pública, poderá equacionar-se outro nível de
813 intervenção. Não obstante, para que tal seja defensável e exequível, deverá a
814 ação ser precedida com uma peritagem técnica exterior de especialidade que
815 confirme o perigo real e possa fundamentar outras obrigações de reposição de
816 segurança aos proprietários, nomeadamente, o corte das árvores e, caso estes
817 não respondam, poder ser legitimada uma intervenção do Município.

818 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Eng.º Hugo Teixeira,
819 Engenheiro Florestal do Município de Gouveia, referindo que existe uma situação
820 que de facto é lamentável. Em termos de legislação, foi consultado o Gabinete
821 Jurídico do ICNF e as Divisões de Licenciamento e Divisões Operacionais, no
822 sentido de aferir a existência de uma forma legal que obrigue os proprietários a
823 procederem ao corte dos eucaliptos. Em março ou abril, quando os serviços da
824 Câmara realizaram os trabalhos de desrame dos eucaliptos, por uma questão de
825 salvaguarda das habitações e dos cabos de energia elétrica, aquilo que refere o
826 Decreto-Lei n.º 17/2009, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º
827 76/2017, é que nas faixas de proteção ao aglomerado populacional, o que difere



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

828 de uma faixa de proteção a uma casa isolada é apenas no seu tamanho, isto é,
829 para uma casa isolada, o Plano de Proteção define 50 metros, nos aglomerados
830 populacionais a faixa de proteção aumenta para os 100 metros. Em termos de
831 regulamento, as árvores devem estar afastadas umas das outras, ao nível das
832 copas, 4 metros, podendo manter-se o arvoredo.

833 Mais, informou, que a Câmara Municipal já notificou os proprietários. Decorrido
834 um mês, reforçaram esse mesmo pedido por email, no sentido da execução da
835 faixa de gestão de combustível que contempla não só a limpeza de matos ou
836 silvados existentes, mas também de modo a não se garantir a continuidade
837 vertical e horizontal dos combustíveis. Como informou anteriormente, a Autarquia
838 já procedeu à limpeza de uma faixa de gestão de combustível de 15 metros junto
839 às habitações e daí no dia do incêndio não ter havido tanta intensidade junto aos
840 eucaliptos.

841 Interveio o Senhor Paulo de Sousa Jorge reforçando que essa operação de
842 limpeza se deveu às muitas insistências dos moradores junto da Autarquia. Foram
843 enviadas várias cartas, nenhuma delas obteve resposta, até que um dia abordou
844 o Senhor Presidente, no edifício da Câmara, o qual não tinha conhecimento das
845 mesmas. Entretanto, o Senhor Presidente, conduziu-o ao Gabinete do Ambiente,
846 onde ali expôs, mais uma vez, o problema e passadas duas semanas foram
847 realizar aquele serviço. Foi, portanto, graças à perseverança e insistência dos
848 moradores que essa limpeza foi realizada, caso contrário, no dia 15 de outubro a
849 situação teria sido muito pior.

850 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que agora o importante é analisar
851 o que a Câmara pode fazer dentro da Lei para, eventualmente, se alterar a
852 situação. Assim, como referiu anteriormente, assume o compromisso de solicitar a
853 uma entidade do Estado, com recursos técnicos, para que seja analisada a
854 situação e informarem, mediante um relatório escrito, qual a situação das árvores
855 e, desse modo, a Autarquia ter mais algum instrumento persuasor junto dos
856 proprietários.

857 Usou novamente da palavra o Senhor Eng.º Hugo Teixeira referindo que também
858 teve a oportunidade de contactar os agentes do SEPNA, da GNR, acerca desta



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

859 situação, na medida em que existe legislação que prevê corte de árvores
860 queimadas nas faixas de proteção. No entanto, infelizmente, isso não se aplica a
861 aglomerados populacionais ou casas isoladas, ou zonas industriais, apenas se
862 aplica a estradas nacionais e municipais, não identificando o prazo.

863 Em relação à proposta do Senhor Presidente terá que ser sempre uma
864 informação emitida por uma entidade externa. Neste caso concreto, o ICNF, não
865 faz esse tipo de assessoria. Mesmo que legalmente a Câmara pretenda intervir
866 em árvores que estão em risco, não sabe até que ponto se pode avançar, mesmo
867 que esse estudo venha a comprovar que as árvores estão em risco de queda.
868 Aquilo que se poderá materializar, será enviar o resultado desse estudo ao
869 proprietário, referindo, com base no mesmo, o que eles devem fazer. Dos
870 contactos feitos com os proprietários, aquilo que eles alegam é que têm um
871 seguro de responsabilidade civil.

872 Interveio o Senhor Paulo Sousa Jorge referindo que uma das afirmações que um
873 dos proprietários transmitiu ao Senhor Vereador Jorge Ferreira, foi que os
874 moradores pretendiam as árvores abatidas com o objetivo de terem sol nas
875 casas. As pessoas que vivem naquele local não pretendem nada disso, mas sim
876 segurança nas casas, que não têm. E se não houver uma entidade que os
877 pressione, a situação vai manter-se e vão continuar a ver as suas vidas e bens
878 sempre em risco.

879 Depois do acontecimento do dia 15 de outubro, foi enviada uma nova carta, com
880 um abaixo-assinado, contendo 120 assinaturas, onde requeriam simplesmente
881 uma reunião e, mais uma vez, neste prazo de um mês e meio não obtiveram
882 qualquer resposta, o que é que facto lamentável.

883 Ainda no passado sábado, no interior da propriedade, procederam ao corte de um
884 pinheiro de grande porte, sem qualquer tipo de cuidado, o qual acabou por cair
885 em cima das linhas de comunicações, tendo originado a falha do serviço aos
886 moradores do Bairro Bellino, durante o fim de semana. Não contestou, pois aquilo
887 que mais quer, neste momento, é que as árvores sejam cortadas.

888 Interveio o Senhor Presidente esclarecendo que não foi dada resposta à carta,
889 contudo, a Câmara Municipal esteve sempre a proceder em conformidade no



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

890 sentido de se informar sobre a melhor forma de agir.

891 Interveio o Senhor Eng.º Hugo Teixeira reforçando que a Câmara pode obrigar a
892 executar o afastamento das copas para cumprimento dos 4 metros. Todavia, é
893 bom que tenham a noção de que ao realizar-se esse trabalho, as árvores ficarão
894 mais expostas ao vento, podendo originar um maior risco de queda.

895 Talvez a melhor solução será no sentido dos proprietários limparem a
896 propriedade, mantê-la protegida ao nível dos incêndios, incentivar a que façam o
897 desbaste, mas sempre de uma forma a que as árvores fiquem o mais protegido
898 possível.

899 Usou novamente da palavra o Senhor Paulo Sousa Jorge, referindo que aquelas
900 árvores são um perigo eminente e constante, tanto na época de verão, como na
901 época de inverno, pelo que solicitam ao Senhor Presidente e à Câmara Municipal
902 para que não descurem este assunto e que os proprietários, caso não pretendem
903 cortar as árvores, pelo menos, que procedam aos desbaste das copas das
904 árvores que se encontram encostadas ao muro.

905 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que é sua intenção continuar a
906 trabalhar para encontrar a melhor forma de salvaguardar os interesses dos
907 moradores. Muitas vezes, quem elabora as leis, fá-las mal feitas, e não atende às
908 realidades e apesar das normas não conseguirem prever e acautelar todas as
909 situações, por vezes, deixam algum espaço de maneo para se resolverem as
910 situações. Porém, infelizmente, neste caso, isso não acontece.

911 Portanto, como referiu anteriormente, é sua intenção solicitar a uma entidade
912 externa a realização de uma peritagem às árvores em causa, do qual darão
913 conhecimento aos proprietários. E, na sequência do relatório, a Câmara poder
914 solicitar/exigir, até ao limite daquilo que a Lei permitir, que sejam tomadas as
915 providências, que os próprios peritos terão o cuidado de sugerir que devam ser
916 adotadas, tendo em conta a salvaguarda das casas que estão nas imediações.

917 Usou da palavra o Senhor Damião Almeida colocando à consideração do Senhor
918 Presidente sensibilizar os proprietários no sentido de ser a Câmara a realizar o
919 serviço do corte das árvores e a suportar esses encargos.

920 Respondeu o Senhor Presidente informando que a Câmara já fez essa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

921 sensibilização. O Senhor Vereador Jorge Ferreira, ali presente, assistiu ao
922 telefonema que ele fez para um representante da família. Insistiu e a resposta
923 sistemática é que têm um seguro e o seguro responde por eles. A Câmara
924 sensibilizou os proprietários para a situação, disponibilizaram-se e a resposta
925 transmitida pelo representante da família foi que se a Câmara entrasse na
926 propriedade, de imediato, seria apresentada uma queixa-crime por invasão de
927 propriedade privada. Os proprietários não se furtam a essa responsabilidade, no
928 entanto, respaldam-se no seguro.

929 Interveio o Senhor Damião Almeida alegando que, por essas palavras, serão
930 automaticamente responsabilizados por tudo o que possa acontecer, e não há
931 seguro nenhum que possa pagar uma vida que possa vir a ser perdida, poderá
932 ser classificado como um homicídio involuntário no caso de existirem mortes.

933 Retorquiu o Senhor Presidente transmitindo que os proprietários têm noção dessa
934 situação, e na tentativa repetida de chegar a uma solução, a resposta foi
935 sistematicamente a mesma e, aliás, um dos proprietários que reside em Gouveia
936 assistiu a essa mesma conversa.

937 Interveio novamente o Senhor Damião Almeida referindo que a Junta de
938 Freguesia de Gouveia também já interveio nesse sentido e não obteve sucesso.

939 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador solicitando o devido
940 esclarecimento ao Senhor Eng.º Hugo Teixeira acerca do afastamento das
941 árvores do aglomerado populacional.

942 Usou da palavra o Senhor Eng.º Hugo Teixeira esclarecendo que, de acordo com
943 a legislação em vigor, esta contempla a faixa de proteção dos aglomerados
944 populacionais, a faixa de proteção de casas isoladas ou zonas industriais,
945 estradas nacionais, municipais, redes de caminho-de-ferro, etc. No caso do
946 concelho de Gouveia, optaram por fixar a faixa dos aglomerados populacionais
947 nos 100 metros. Há cerca de dez anos atrás, a Câmara Municipal de Gouveia,
948 através do Fundo Florestal Permanente, procedeu à realização de trabalhos de
949 limpeza, em 100 metros, em todos os aglomerados populacionais existentes no
950 concelho de Gouveia. Todavia, os proprietários, após essa operação de limpeza,
951 não prosseguiram com o cumprimento das suas obrigações, pelo que, algumas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

952 dessas áreas voltaram a ficar abandonadas, que foi o caso em apreço.

953 O Anexo desse Decreto-Lei, indica quais são as normas dessas faixas de
954 combustível, bem como as obrigações dos proprietários com terrenos dentro
955 dessa faixa dos 100 metros. Acontece, por vezes, alegarem que o terreno está
956 sujo. Contudo, até pode estar de acordo com a legislação. A título de exemplo, se
957 a faixa de 100 metros for apenas constituída por erva, desde que essa erva não
958 atinja determinada percentagem, poderá considerar-se que o terreno está de
959 acordo com a Lei. Os proprietários das habitações até podem considerar que
960 estão em perigo, mas o terreno em causa até pode estar de acordo com a Lei,
961 uma vez que tem a ver com o fito volume e o índice de combustível que o próprio
962 terreno possui. Mas, por sua vez, se o terreno apresenta erva, eucaliptos e
963 silvados, claramente, que o proprietário é obrigado a proceder à sua limpeza.

964 No caso em apreço, ele, como técnico florestal, mesmo afastando as copas
965 quatro metros, entre si, dada a altura das árvores, pensa que não vai diminuir o
966 risco de incêndio, porque de facto são muito altas e, em dia de muito vento, as
967 copas certamente que vão tocar umas nas outras, pelo que o risco de propagação
968 de incêndio permanece.

969 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
970 perguntando se existe alguma distância que tem que ser cumprida entre as
971 habitações e as árvores.

972 Respondeu o Senhor Eng.^o Hugo Teixeira, referindo que as árvores têm que estar
973 afastadas 5 metros da fachada da habitação, e não da propriedade em si. As
974 árvores afastadas 4 metros umas das outras, desramadas, pelo menos, 4 metros,
975 quando as árvores têm mais de 8 metros de altura.

976 Neste momento, encontram-se numa fase em que o proprietário está no seu
977 direito, porquanto, a Lei, protege-o até ao dia 30 de abril. Se no dia 1 de maio a
978 situação se mantiver, a Câmara pode intervir até ao final desse mês. A Lei refere
979 que compete à Câmara Municipal proceder a essa limpeza, cortar os
980 combustíveis e retirar a madeira e todos os sobrantes.

981 Interveio o Senhor Paulo Sousa Jorge referindo que esse Decreto-Lei, o qual lhe
982 parece ser muito complexo, deveria era proteger as casas, obrigando as árvores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

983 de grande porte a estarem a uma distância de 50 metros.

984 Usou da palavra o Senhor Presidente reforçando aquilo que o Senhor Eng.º Hugo
985 Teixeira acabou de referir, ou seja, se até ao dia 30 de abril de 2018, os
986 proprietários nada fizerem, a partir dessa data a Câmara poderá atuar.

987 Interveio o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo que a Lei
988 permite que, se não existir o afastamento de 4 metros entre as árvores, se pode
989 proceder ao seu corte seletivo para garantir esse distanciamento.

990 Interveio uma vez mais o Senhor Eng.º Hugo Teixeira acrescentado que a
991 Câmara poderá fazer os trabalhos necessários de limpeza e ser ressarcida de
992 todas as despesas. O procedimento legal a adotar será o seguinte e passou a
993 explicar: casso o proprietário nada faça até ao dia 30 de abril, a Câmara, no dia
994 seguinte, colocará um aviso que ficará afixado no local durante 10 dias a informar
995 os proprietários, os quais têm 10 dias para regularizar a situação. Esse edital
996 também irá estipular que, após os 10 dias, a Câmara irá intervir de acordo com a
997 legislação.

998 Usou da palavra o Senhor Presidente reafirmando que a Câmara vai desencadear
999 o procedimento para que seja feita a referida peritagem, da qual se dará
1000 conhecimento quer aos proprietários, quer aos moradores na qualidade de
1001 interessados. Se não houver vontade do lado dos proprietários, no limite, em
1002 maio, a Câmara poderá atuar.

1003 Interveio, ainda, o Senhor Paulo Sousa Jorge apelando ao Senhor Presidente
1004 para que não negligencie este assunto e, se possível, volte a conversar com os
1005 proprietários, talvez agora eles se sintam mais sensibilizados para o caso.

1006 Respondeu o Senhor Presidente referindo que já conversou mais do que uma vez
1007 com o representante dos proprietários, o qual se mostra sempre irredutível. Mas,
1008 se existir um parecer que nos respalde, com base nisso, voltará a insistir junto dos
1009 proprietários. No limite, será necessário aguardar pelo mês de maio para se poder
1010 atuar em conformidade.

1011 Interveio uma vez mais o Senhor Damião Almeida referindo que os proprietários
1012 respaldam-se na existência de um seguro, não se incomodando com a situação,
1013 sendo que o ónus do problema recai todo em cima da autarquia, que é quem tem



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1014 de se preocupar com a resolução do assunto.

1015 Respondeu o Senhor Presidente referindo que de alguma forma não sabe
1016 aquilatar qual o grau de conhecimento que os proprietários têm da situação.

1017 Interveio o Senhor Paulo Sousa Jorge referindo que, certamente, os proprietários
1018 já tiveram conhecimento da situação há muito tempo, pois foram várias as cartas
1019 enviadas para a Câmara. Agora, a sensação com que ficam é que os proprietários
1020 quiseram receber a indemnização do seguro, não se importando com a segurança
1021 das pessoas e bens. E, enquanto a situação não for resolvida, não estão
1022 descansados, pois vivem ao lado de um grande perigo.

1023 Retomou a palavra o Senhor Presidente referindo que a Autarquia vai continuar a
1024 fazer aquilo com que já se comprometeu, o qual será dado conhecimento ao
1025 representante dos moradores no sentido de encontrar forma de sensibilizar de
1026 uma forma mais assertiva os proprietários. Caso não se consiga desta forma, no
1027 limite, em maio de 2018, legalmente, estão respaldados para intervir.

1028 - - - **2) Senhor Augusto Manuel Pereira dos Santos, de Nespereira:-** Dirigi-
1029 se à reunião de Câmara no sentido de apresentar dois assuntos. O primeiro,
1030 prende-se com uma luminária de iluminação pública que foi desligada junto à sua
1031 habitação, na Rua da Ribeira n.º 11, Bairro de Santo António, em Nespereira. É
1032 de opinião que isso não deveria ter acontecido, uma vez que tem os seus
1033 impostos em dia e paga atempadamente a água e a luz.

1034 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que esta situação é resultado da
1035 campanha de poupança de custos com a iluminação pública. Na altura, foi
1036 solicitado aos Senhores Presidentes de Junta a indicação das luminárias que
1037 entendiam que podiam, ou deviam, ser desligadas. Certamente que essa que
1038 mencionou deve ter sido uma delas.

1039 Aquilo que foi informado às Juntas de Freguesia é que o religar posterior das
1040 luminárias, estava sujeito a uma taxa cobrada pela EDP. Não sabe em concreto
1041 mas, muito provavelmente, a Junta de Freguesia ou não respondeu ou se recusou
1042 a pagar essa taxa. É um assunto que terá que abordar com o técnico responsável
1043 por esta matéria, Eng.º Rui Paulino.

1044 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que a questão que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1045 se coloca, é que para se voltar a ligar terá que ser paga uma taxa de €20,00, a
1046 qual a Junta de Freguesia se recusa a pagar.

1047 Interveio o Senhor Augusto Santos referindo que uma coisa é certa, não foi ele
1048 que mandou desligar a luminária, portanto, é de opinião que não tem que pagar
1049 rigorosamente nada.

1050 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que as regras são as que estão
1051 estabelecidas, pelo que sugeriu que aborde o Senhor Presidente da Junta de
1052 Freguesia de Nespereira e lhe faça sentir a necessidade de ligação da luminária
1053 e, por conseguinte, que liquide a respetiva taxa.

1054 Retorquiu o Senhor Augusto Santos dizendo que até poderá fazer isso, mas já
1055 sabe que a resposta vai ser negativa e que terá que ser ele a pagar. Nespereira,
1056 neste momento, já está cinzenta e com a falta de luz ainda mais cinzenta se
1057 torna.

1058 Interveio o Senhor Presidente referindo que, nessa altura, responderá que não foi
1059 o Senhor Augusto Santos que mandou desligar a lâmpada. E o Presidente de
1060 Junta pode a qualquer altura fazer a religação, sabendo que tem que pagar.

1061 De seguida, o Senhor Augusto Santos apresentou o segundo assunto, que se
1062 prende com a construção dos passeios na Rua do Carvalho n.º 2, em Nespereira,
1063 os quais classifica de “passeios de terceiro mundo”, pois os lancis têm uma altura
1064 desmedida, executados apenas com cal e terra, e quando chove, a sua loja e
1065 garagem ficam inundadas, dado estarem situadas a uma altura inferior aos
1066 passeios. Constata que a intervenção que foi feita recentemente não resolveu o
1067 problema, apenas serviu para gastar dinheiro.

1068 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes
1069 referindo que foi feita uma intervenção pontual quando foi recebida uma primeira
1070 reclamação dos moradores; os passeios são de facto antigos e é muito natural
1071 que estejam degradados e necessitem de uma beneficiação mais profunda. A
1072 intenção relativamente ao trabalho efetuado foi, no imediato, tentar resolver,
1073 fechando as fendas principais que estavam a causar as infiltrações.

1074 Acredita que o resultado não tenha sido totalmente eficaz, não sendo solução
1075 definitiva, pelo que, deverá ser definida e programada uma intervenção de maior



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1076 profundidade e escala que envolva a substituição do passeio. Não obstante, para
1077 os casos pontuais de maior urgência e justificação poderá sempre ser
1078 equacionada intervenção pontual de drenagem para minimizar as infiltrações
1079 graves.

1080 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que os serviços vão analisar o
1081 assunto, proceder à execução de um orçamento, de modo a resolver o problema
1082 dos passeios de uma vez por todas.

1083 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que as questões
1084 colocadas pelos munícipes merecem da sua parte alguma reflexão.
1085 Nomeadamente, tudo o que sejam despesas suportadas pela Câmara, ainda que
1086 a benefício dos particulares, parece da elementar justiça, do ponto de vista legal,
1087 que sejam os proprietários dos imóveis a suportar essas mesmas despesas,
1088 referindo-se, neste caso, à operação de limpeza que foi feita na propriedade
1089 privada, até porque não é questão única, infelizmente, no concelho.

1090 Por outro lado, também ficou patente a preocupação de não existir da parte da
1091 Autarquia resposta às incitações que foram feitas pelos moradores, dando a
1092 sensação que a tal parede tem as duas faces.

1093 Respondeu o Senhor Presidente esclarecendo que não foi dada resposta às
1094 cartas, porém, existiram várias conversas com o Senhor Vereador Jorge Ferreira
1095 e a Câmara foi sempre informando do que estava a fazer. A comunicação formal
1096 não foi remetida uma vez que a informação do ICNF apenas tinha sido
1097 rececionada naquele dia.

1098 Relativamente aos custos da intervenção feita na propriedade privada, a Câmara
1099 tem com aquela família uma relação cordial e de bom relacionamento que espera
1100 que se mantenha, existindo, ainda, diversas questões em aberto relativamente a
1101 outros processos. Assim, o valor da operação de limpeza será incluído e tido em
1102 conta aquando o acerto final de valores que ainda têm que ser liquidados à
1103 família.

1104 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que,
1105 em relação à questão exposta pelo Senhor Augusto Pereira dos Santos, ficou
1106 com a sensação de que existem três regimes no concelho: o regime “quem quer



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1107 pôr a lâmpada, paga”; o regime “é preciso pôr a lâmpada, a Junta paga” e o
1108 regime “é preciso pôr a lâmpada, a Câmara paga.”

1109 Usou da palavra o Senhor Presidente esclarecendo que existe apenas um só
1110 regime. Na altura, aquilo que foi solicitado às Juntas de Freguesia, foi no sentido
1111 de indicação das luminárias que podiam ser desligadas. Foram informadas as
1112 Juntas de Freguesia na altura e aceitaram que, quando entendessem solicitar a
1113 religação de luminária, que haveria uma despesa a ser liquidada perante a EDP,
1114 entidade responsável pela sua colocação.

1115 No caso desta freguesia, a Junta de Freguesia tem outro entendimento em
1116 relação ao que foi estabelecido no acordo, porém, prevalece aquilo que foi
1117 estabelecido e acordado entre as duas instituições. Em caso de desagrado, as
1118 pessoas dirigem-se à Junta de Freguesia e expõem o caso. Depois disso, a Junta
1119 de Freguesia remete o pedido à Câmara que, por sua vez, reencaminha para a
1120 EDP para elaboração do Orçamento que, após liquidado, fará a ligação.

1121 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
1122 encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar
1123 se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12
1124 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos
1125 do n.º 2, do mesmo artigo.

1126

1127 **A Chefe de Divisão**

1128

1129

1130 **A Câmara Municipal**

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137